Santa Maria de Jetibá-ES, 20 de Julho de 2021.

MENSAGEM Nº 027/2021

ENCAMINHA PROJETO DE LEI Nº 025/2021, QUE DESAFETA UM TERRENO RURAL DE PROPRIEDADE DESTE MUNICÍPIO, QUE CONTÉM A SEDE DA ESCOLA DESATIVADA EMUEF RIO TAQUARINHA.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador **ELMAR FRANCISCO THOM**
Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Senhor Presidente,
E demais Vereadoras e Vereadores.

O Município de Santa Maria de Jetibá/ES possui um terreno localizado em Rio Taquara, no distrito de Garrafão, onde funcionava a EMUEF Rio Taquarinha, cujas atividades encerraram-se em Dezembro de 2017.

A então Secretária de Educação manifestou-se favoravelmente à devolução da área ao proprietário original, uma vez que a escola localiza-se num terreno utilizado para depósito de madeiras, gerando riscos aos possíveis alunos, casos estes ali se fizessem presentes.

Após encaminhamento da demanda a outras Secretarias desta Administração Pública Municipal, constatou-se não haver interesse de nenhuma delas na utilização do terreno, até mesmo porque, a aludida escola estava sob a tutela do Estado e este transferiu, há anos, todas as responsabilidades da mesma ao Município de Santa Maria de Jetibá/ES, de forma verbal, nos termos dos autos do processo nº 002184/2019, conforme folha 009.

Outrossim, o proprietário requereu a devolução da área em comento, face a inatividade da escola ali instalada e visando atendimento de seu interesse de propriedade constitucionalmente previsto.

Na expectativa da aprovação do mesmo em **REGIME DE URGÊNCIA**, com âncoras no § 1º do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá, apresentamos a Vossa Excelência e aos ilustres Vereadores Santamarienses, os nossos votos de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

Processo nº 2184/2019

PROJETO DE LEI Nº 025/2021

DESAFETA UM TERRENO RURAL DESTE MUNICÍPIO QUE CONTÉM A SEDE DA ESCOLA DESATIVADA EMUEF RIO TAQUARINHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica desafetado da categoria de bem de uso comum, em sua destinação original, em virtude da desativação desde 2018 da EMUEF Rio Taquarinha, passando a integrar a categoria dos bens dominicais e incorporado ao patrimônio disponível do Município, um terreno rural medindo a 331,27m² (trezentos e trinta e um metros e vinte e sete centímetros quadrados), contendo uma edificação em que está localizada a sede da escola desativada EMUEF Rio Taquarinha com área construída de 85,15m² (oitenta e cinco metros e quinze centímetros quadrados), situado na localidade de Rio Taquara, Garrafão, Santa Maria de Jetibá/ES, inscrito no INCRA sob nº 999.938.211.400-0, devidamente registrado no Cartório de Registro Geral de Imóveis de Santa Maria de Jetibá, no livro 2, sob n.o 3.178, em data de 03/07/2009, cadastrado no INCRA sob o n° 999.938.211.400-0.

§2º Será designada Comissão para Avaliação do terreno e das benfeitorias existentes no imóvel de que trata esta lei, emitindo Parecer no que tange ao valor a ser estimado em relação aos mesmos.

§3º A desafetação será formalizada por intermédio de documento hábil com cláusula ad corpus e posterior registro na matrícula do imóvel.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 20 de Julho de 2021.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal